

Handwritten signature



**LEI Nº 4.048, de
04 de julho de 2008**

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.202, de 3 de dezembro de 1997, que reconhece como de Utilidade Pública a “Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências – AMIGA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

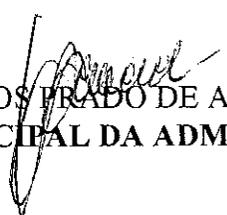
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.202, de 3 de dezembro de 1997, que reconhece como de Utilidade Pública a “Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências – AMIGA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a “Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências – AMIGA”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede própria e foro neste Município, cujo Estatuto, devidamente registrado, fica fazendo parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0067/2008, de autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.